



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**EDITAL CGIC Nº 066, DE 12 DE JULHO DE 2011  
Processo Seletivo UFPEL - UAB JUL/2011**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Especial, visando o provimento de vagas remanescentes, para ingresso no curso de **Licenciatura em Pedagogia a Distância**, que integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no 2º semestre de 2011, destinados às pessoas que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente).

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC) da UFPEL e é regido por este edital.
- 1.2. O processo seletivo tem por objetivo preencher vagas no município de São João do Polêsine-RS, o qual fica definido como cidade polo para a realização do curso.
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4. A íntegra deste Edital será publicada no Diário Oficial da União e estará disponível no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br> e o respectivo extrato será publicado em jornais de circulação estadual e/ou municipal (no qual será realizado o processo seletivo).
- 1.5. O curso é gratuito e os concluintes receberão certificados da UFPEL, com todos os direitos garantidos pelo Ministério da Educação, não havendo distinção entre o aluno de EaD e o aluno de curso presencial.

### **2. DO POLO E VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas vinte e oito (28) vagas, conforme segue.

<b>POLO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
São João do Polêsine-RS	Licenciatura em Pedagogia a Distância	28

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Período de Inscrição: de **13 a 15 de julho de 2011**.
- 3.2. Procedimentos para inscrição: o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição *on line*, disponível na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, e após o seu preenchimento, deverá imprimi-la e entregá-la no endereço Av. São João nº 1532 – Centro – São João do Polêsine – RS (Fone: 55-3269-1249), no horário das 18 às 22 horas, impreterivelmente até o dia **15 de julho de 2011**.
- 3.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas e nem inscrições via correio, fax ou *e-mail*.
- 3.6. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no subitem 3.2.
- 3.7. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessita para fazer a prova. O referido laudo deverá ser entregue juntamente com a Ficha de Inscrição, conforme prazo definido no subitem 3.1.
  - 3.7.1. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.
  - 3.7.2. Caso o CGIC não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por

propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

3.7.3. A candidata, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

#### **4. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

4.1. A seleção simplificada será constituída de uma **Redação**, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de dez (10) pontos.

4.2. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto dissertativo, de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

4.3. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

4.4. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

4.5. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer em uma das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada de qualquer forma.

#### **5. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

5.1. A prova de seleção será aplicada, com início às **18 horas**, no dia **22 de julho de 2011**, na cidade de São João do Polêsine - RS, e terá a duração de duas (2) horas.

5.1.1. É responsabilidade do candidato, saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível a partir do dia **20 de julho de 2011**, no site: <http://cgic.ufpel.edu.br>.

5.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura da porta de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dessa porta, previsto para às 18 horas.

5.3. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade original, com foto, que ficará à disposição da fiscalização de sala, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor preta ou azul, não lhe sendo permitido portar relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta da impressão digital.

#### **6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas no item 3;
- b) obtiver nota zero na Prova de Redação;
- c) se utilizar de métodos ilícitos para a realização da prova ou desrespeitar as normas deste edital;
- d) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Serão classificados em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos quanto o número de vagas disponíveis.

7.2. Para fins de desempate na classificação final, o critério adotado será a idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

7.3. Não haverá revisão de prova.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no *site* da UFPel. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA).

## **9. DA MATRICULA**

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo DRA da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no *site* UFPel e na imprensa regional.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A observância do Edital, inclusive de posteriores onde constará o resultado, é de responsabilidade do candidato.

10.2. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.

10.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGIC, o qual fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria